DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0088, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

Sumula: *"Dispõe sobre férias de servidores municipais de diversos Órgãos Municipais, período concessivo "JUNHO/2025", que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme os períodos aquisitivos e concessivos especificados, no atendimento ao planejamento de férias dos Órgãos Municipais vinculantes:

Nomenclatura	Período Aquisitivo	Período Gozo Férias
001219 - CRISTIANE NUNES DOS SANTOS VITOR	03/05/2024 à 02/05/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
001014 - EMERSON VENEGA RIBEIRO	02/06/2024 à 01/06/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
001327 - GIOVANNA OLIVEIRA MARQUES DA SILVA	15/01/2024 à 14/01/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
001324 - JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	11/01/2024 à 10/01/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
001072 - JOICE DE OLIVEIRA ROSA	02/05/2024 à 01/05/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
000831 - JOSE LEAL DOS SANTOS	10/01/2024 à 09/01/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
001217 - JOSE ROBERTO FREIRE	07/04/2024 à 06/04/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
000861 - JOSIANE MATIAS LEAL SIBIM	03/05/2024 à 02/05/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
000835 - ROSANGÊLA DE LIMA SANTOS CARMO	17/01/2024 à 16/01/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
000541 - SIMONE REGINA TROMBINE BATISTA	03/04/2024 à 02/04/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
000602 - SIMONE XIMENO DA SILVA PEREIRA	01/04/2024 à 31/03/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
000702 - VANDERLÉIA SILVERIO DA FONSECA	10/02/2024 à 09/02/2025	02/06/2025 à 01/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 30 de MAIO de 2.025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0088, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

Sumula: *"Dispõe sobre férias de servidores municipais de diversos Órgãos Municipais, período concessivo "JUNHO/2025", que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme os períodos aquisitivos e concessivos especificados, no atendimento ao planejamento de férias dos Órgãos Municipais vinculantes:

Nomenclatura	Período Aquisitivo	Período Gozo Férias
001219 - CRISTIANE NUNES DOS SANTOS VITOR	03/05/2024 à 02/05/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
001014 - EMERSON VENEGA RIBEIRO	02/06/2024 à 01/06/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
001327 - GIOVANNA OLIVEIRA MARQUES DA SILVA	15/01/2024 à 14/01/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
001324 - JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	11/01/2024 à 10/01/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
001072 - JOICE DE OLIVEIRA ROSA	02/05/2024 à 01/05/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
000831 - JOSE LEAL DOS SANTOS	10/01/2024 à 09/01/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
001217 - JOSE ROBERTO FREIRE	07/04/2024 à 06/04/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
000861 - JOSIANE MATIAS LEAL SIBIM	03/05/2024 à 02/05/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
000835 - ROSANGÊLA DE LIMA SANTOS CARMO	17/01/2024 à 16/01/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
000541 - SIMONE REGINA TROMBINE BATISTA	03/04/2024 à 02/04/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
000602 - SIMONE XIMENO DA SILVA PEREIRA	01/04/2024 à 31/03/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
000702 - VANDERLÉIA SILVERIO DA FONSECA	10/02/2024 à 09/02/2025	02/06/2025 à 01/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 30 de MAIO de 2.025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.